



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EDITAL TJMT/DTPOE N. 7, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE JUIZ-MEMBRO TITULAR, CLASSE JURISTA, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CANDIDATURA MISTA.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Ofício n. 296/2026-PRES, encaminhado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, o qual comunica o encerramento, em 22 de maio de 2027, do biênio do Excelentíssimo Senhor Raphael de Freitas Arantes no cargo de Juiz-Membro Titular, classe Jurista, e considerando a decisão proferida nos autos do processo Cia n. 0053682-76.2026.8.11.0000, por meio da qual foi determinada a formação de lista tríplice com candidaturas mistas, torna pública a existência de uma vaga para o cargo de Juiz-Membro Titular, classe Jurista, no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e DECLARA aberto o prazo de 10 (dez) dias, ininterruptos, contados a partir da publicação deste Edital, para as inscrições ao seu provimento, mediante o estabelecido abaixo:

Art. 1º Poderá se inscrever, o(a) advogado(a) que estiver no exercício da advocacia e possuir 10 (dez) anos consecutivos ou alternados de prática profissional, e cujo grau de parentesco não configure a prática do nepotismo.

Art. 2º A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Protocolo Administrativo Virtual (PAV), devendo o(a) candidato(a) instruir o requerimento com a documentação exigida pelas Resoluções TSE n. 23.517, de 04 de abril de 2017, e TJ-MT/TP n. 08, de 25 de Abril de 2019, juntando:

I- a declaração de que preenche os requisitos legais para o cargo, observando as disposições previstas no arts. 5º, 7º, 8º e 9º da Resolução nº 23.517/2017 do Tribunal Superior Eleitoral;

II- a documentação elencada no art. 4º da Resolução nº 23.517/2017, do Tribunal Superior Eleitoral.

III- Formulário constante do Anexo, devidamente preenchido.

Art. 3º Decorrido o prazo de inscrição, o Presidente do Tribunal de Justiça mandará



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:14300000-0AA6-0A58-32E7-08DF1F384282>

publicar no Diário da Justiça Eletrônico a relação dos(as) candidatos(as) que preenchem os requisitos.

Parágrafo único. Publicada a relação prevista no caput deste artigo, qualquer interessado poderá impugnar a inscrição do(a) candidato(a), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º O Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso escolherá, em sessão pública, os nomes da lista, por meio de votação aberta, nominal e fundamentada.

Art. 5º Até antes do início da sessão, os(as) advogados(as) poderão se inscrever para, por meio de sustentação oral de 5 (cinco) minutos, defenderem pessoalmente sua candidatura, sendo vedada a realização do ato por representação.

Art. 6º Considerar-se-ão indicados(as) os(as) três candidatos(as) mais votados.

Art. 7º Em caso de empate prevalecerá a indicação do(a) candidato(a) com inscrição mais antiga na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 8º Após a formação da lista tríplice, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso encaminhará, ao Tribunal Regional Eleitoral, ofício com cópia do acórdão, ata ou documento equivalente, indicando os nomes dos(as) advogados(as) em ordem de classificação, a quantidade de votos computado a cada candidato(a) e, se for o caso, o número dos escrutínios em que eventualmente se deliberou para a escolha.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:14300000-0AA6-0A58-32E7-08DF1F384282>

Código verificador - AD:14300000-0AA6-0A58-32E7-08DF1F384282



JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

Assinado em 30/09/2026 17:17:41

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.